



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LEI N° 338/2014

“Autoriza aquisição de imóvel pelo Município e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, com pagamento parcelado, um imóvel, pertencente à Jovelina Victor Camargo, RG. 21491.792 SSP/SP, com área de 4800m²(quatro mil e oitocentos metros quadrados), localizado no Povoado de Mato Grosso, confrontando de lado de cima com José Candido Silva; pelo lado de baixo com Felix Soriano Domingues, pela frente com a estrada do Cuité e pelo fundo com os terrenos do Povoado de campos, tudo conforme a Matrícula nº 9.942, do livro 03, as fls., 92 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi.

Parágrafo único. O Imóvel terá afetação específica destinada à instalação de uma Unidade Escolar.

Art. 2º Como pagamento do referido terreno, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em três pagamentos, mensais e sucessivos, será considerada a avaliação da comissão nomeada pela Portaria nº 023/2014.

§ 1º A quantia da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o Laudo de Avaliação que faz parte integrante dessa Lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras.

§ 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Administração:

Juntos Somos Mais
Gestão:
2013 - 2016



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- 04 . Órgão Secretaria de Educação– Ação 1308 Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades da Educação – Elemento de Despesa 4490.51.00.00 –

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião Laranjeiras, 17 de setembro de 2014.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA

Prefeita Municipal

Administração:

Juntos Somos Mais

Gestão:
2013 - 2016